



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1646/05	DATA: 20/10/2005
INÍCIO: 17h42min	TÉRMINO: 18h47min	DURAÇÃO: 01h05min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 1h05min	PÁGINAS: 24	QUARTOS: 13

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Leitura da parte do parecer do Deputado Júlio Delgado, Relator do processo disciplinar instaurado contra o Deputado José Dirceu, tornada sem efeito por decisão do Presidente da Casa em questão de ordem.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Peço silêncio ao Plenário, por favor.

Comunico aos nobres Parlamentares membros do Conselho que instaurei hoje o Processo Disciplinar nº 19, de 2005, do Partido dos Trabalhadores, contra o Deputado Onyx Lorenzoni.

Tenho a informar também a V.Exas. sobre decisões proferidas pela Presidência desta Casa a respeito de duas questões de ordem, formuladas em plenário, tratando de matéria de interesse deste Conselho.

A primeira é sobre a questão de ordem do Deputado Ricardo Barros, referente ao envio pela Mesa de representação formulada por partido político direto ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O Presidente da Câmara dos Deputados decidiu que não se aplica à representação o prazo previsto no art. 139 do Regimento Interno da Casa, ou seja, duas sessões para o encaminhamento pela Mesa da referida representação.

A segunda questão de ordem, feita em plenário pelo Deputado Luiz Sérgio, na sessão de ontem, questiona os atos praticados na reunião do Conselho na última terça-feira, dia 18 de outubro, tendo em vista terem ocorrido no mesmo horário da Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados.

Quanto a esta questão de ordem, o Presidente da Câmara proferiu a seguinte decisão: tornou sem efeito os 22 minutos finais da reunião em que foi feita parte da leitura do voto do Deputado Júlio Delgado, em razão da coincidência dos horários da Ordem do Dia do Plenário com a reunião do Conselho.

Desse modo, vamos retornar à leitura da parte do voto tornada sem efeito por decisão da Presidência da Casa.

Esta reunião foi convocada para a leitura da parte do parecer do Deputado Júlio Delgado, Relator do processo disciplinar instaurado contra o Deputado José Dirceu, tornada sem efeito por decisão do Presidente da Casa em questão de ordem.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.



O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, Srs. Deputados, quero comunicar a V.Exa. e ao Conselho que, nesta oportunidade, eu estou dando por encerrada a instrução no que diz respeito à representação feita contra o Deputado Sandro Mabel e, dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento, pela Casa e pelo de Código de Ética, estarei apresentando relatório e voto.

Era esta a informação que eu queria prestar a V.Exa. e ao Conselho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Aproveitando a oportunidade, eu também gostaria de comunicar que o Deputado Josias Quintal, Relator do Processo nº 3, de 2005, instaurado contra o Deputado Romeu Queiroz, apresentou ofício informando que encerra as diligências e a instrução probatória.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem tem a palavra a Deputado Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, eu queria, para clarear alguns processos e alguns procedimentos, fazer esta manifestação que eu vou fazer agora, porque hoje de manhã, quando eu tomei conhecimento através de V.Exa., que me ligou colocando a decisão do Presidente da Casa e que a sessão ocorreria na manhã de amanhã, se eu concordava com V.Exa. que fosse realizada na terça-feira, se eu não iria pedir as duas sessões de prazo, eu concordei com V.Exa., sem qualquer problema, para o melhor andamento dos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Exatamente.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Entretanto, quando cheguei aqui, às 5h da tarde, para participar desta reunião que V.Exa. convocou, fui surpreendida com a distribuição, por um dos assessores do Conselho, de nota que V.Exa. distribuiu também à imprensa, com 5 itens e um preâmbulo, em que diz que estava fazendo aquelas manifestações e... " *resolve divulgar, ouvidos os membros do Colegiado, as seguintes considerações...*".

Eu também queria fazer algumas considerações em relação a essa nota. Primeiro, V.Exa. é testemunha e os outros colegas da Comissão que, em nenhum momento, faltei a qualquer reunião que V.Exa. tivesse convocado. Participei de



todas elas. E nessas que eu participei, em nenhuma foi colocado, foi feita essa discussão em que V.Exa. diz que foram ouvidos os membros do Colegiado.

Estou me sentindo ofendida por esta sua declaração porque a imprensa já está colocando que eu estou querendo utilizar de manobras regimentais para postergar a sessão de julgamento do Deputado José Dirceu.

Acho importante que fique claro para todos os colegas da Comissão e para a imprensa que está acompanhando que, se não cumprirmos os regimentos e prazos — acho por isso importante que tenha sido convocada esta reunião novamente para leitura do Deputado Júlio Delgado —, lá na frente, nós poderemos ser acusados de termos cometido alguma irregularidade que pode anular todo o processo.

Esta Comissão está se pautando pela ética, pela imparcialidade, pelo julgamento dentro da apresentação dos fatos e das provas. Foi assim com o relatório do Deputado Jairo Carneiro no processo do Roberto Jefferson; foi assim com o relatório dos outros Deputados que entendemos pelo arquivamento; do outro Deputado que não era cassação, mas um processo de, pelo menos, de uma chamada de atenção.

Então, nós estamos todos trabalhando para que a verdade seja colocada, para que esta Casa seja colocada às claras, e, em nenhum momento... Então eu me senti... estou afirmando para V.Exa. que eu me senti muito ofendida com essa nota porque a imprensa está me colocando como se eu estivesse fazendo qualquer manobra protelatória.

Num dos itens, V.Exa. coloca também que o Supremo já julgou o processo. O Supremo, ontem, não julgou o processo. Ele não julgou o mérito; ele julgou o fato de acatar ou não o pedido de liminar. Então, também não é verdadeiro. O Supremo pode lá na frente até julgar que compete a esta Casa estar julgando e não a outro órgão da Justiça, mas ontem não foi julgado o mérito.

Terceiro ponto, Sr. Presidente: V.Exa. coloca, dentro desse processo protelatório, a CCJ. Eu não tenho nada a ver com a CCJ. Na CCJ foi feito um recurso, foi designado um Relator, e V.Exa., nessa sua nota, ao dizer que... "*com viés jurídico discutível e viés político explícito*", V.Exa. se coloca parcial. V.Exa., como Presidente do nosso Conselho, desculpe-me, mas, ao colocar isso numa nota, está querendo introduzir uma questão lá na CCJ. V.Exa. me perdoe, mas não é da



sua competência estar fazendo comentários aqui no nosso Conselho de Ética e numa nota à imprensa sobre o que está acontecendo na CCJ.

Mais ainda: se 19 Deputados lá, na CCJ, pediram vista ao relatório quem está fazendo manobra protelatória não somos nós nem o Partido dos Trabalhadores; são os Deputados que lá, na CCJ, pediram vista, perfeitamente de acordo com o Regimento.

Em nenhum momento — eu acho importante ficar colocado aqui — qualquer um dos membros deste Conselho se colocou contrário a estar vindo no sábado, no domingo. Quando V.Exa. convocar, nós estaremos aqui para trabalhar. A forma como V.Exa. coloca o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar deixa bastante claro que a cada ação protelatória haverá uma reação enérgica em sentido contrário... que nós estamos dispostos a trabalhar sábado e domingo. Mais uma vez V.Exa. coloca um julgamento parcial do processo.

Então, com todo respeito que eu lhe tenho pela condução dos trabalhos, acho que essa nota à imprensa, primeiro, por não ter sido colocada para os outros membros do Colegiado... Segundo, pela forma como V.Exa. se manifesta, deixo aqui a minha indignação. Eu me senti intensamente ofendida, porque a imprensa colocou como seu eu estivesse fazendo essas manobras protelatórias que V.Exa. colocou aqui na nota.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, eu não tenho nenhum problema se o Deputado Carlos Sampaio fale antes, mas eu havia pedido a palavra após a Deputada Angela. Mas eu vou aguardar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Bom, eu estou pedindo. Já que os dois não se decidem, eu estou à disposição para resolver esse impasse.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Eu vou falar, então. Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. convocasse uma reunião do Conselho de Ética na terça-feira, logo após a reunião que, parece, já teremos às 16h, 16h30min, porque eu gostaria de apresentar o meu relatório de procedimentos ou o cronograma de ações que pretendo, como Relator, no caso do processo do



Deputado Pedro Henry. Então, se houver a possibilidade, fica aqui a minha solicitação, porque eu tenho que submeter, obviamente, esse cronograma ao conjunto, ao Pleno do Conselho, para que seja deliberado, para que a gente possa dar os encaminhamentos no sentido de fazermos as ações que o Conselho entender necessárias. Portanto, eu preciso dessa reunião para que sejam aprovadas ou não as minhas solicitações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós vamos fazer uma reunião dos Relatores na terça-feira, às 17h30min, um horário bom. Inicialmente, vamos ter uma reunião às 11h da manhã e, posteriormente, às 17h30min.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, nobres Conselheiros, eu ouvi atentamente a Deputada Angela externando a sua indignação. Eu gostaria de pedir licença à Deputada para discordar não só da sua indignação, mas da forma como interpretou a nota da lavra de V.Exa. V.Exa. diz claramente na nota, em primeiro lugar, no item 2, não diz que é julgamento de absolutamente nada. Deixa bastante claro que foi julgada a liminar, e essa liminar que foi julgada permitiu que não houvesse a interrupção do processo junto a esta Casa. No item 3, quando V.Exa. se refere ao parecer do Deputado Darci Coelho, a partir do momento em que V.Exa., como Presidente do Conselho de Ética, acolhe o entendimento de que nós deveríamos dar prosseguimento ao processo e que a solicitação de retirada do processo não cabia mais ao PTB e, sim, a este Conselho, V.Exa. tem todo o direito, para não dizer dever, de continuar defendendo a posição de V.Exa., que é a posição deste Conselho. Não acho que isso seja prejudicar, não acho que isso daí seja parcialidade ou mesmo falta de isenção. Acho que é obrigação do Presidente do Conselho de Ética defender as decisões que o próprio Conselho tomou, e por unanimidade. Portanto, naquele caso específico, só houve o voto contrário da Deputada Angela.

Por fim, eu quero pedir vênias também à Deputada Angela para dizer o seguinte. Eu não quero aqui, Deputada, questionar, de forma alguma, a sua lisura e, muito menos, o seu proceder, porque a sua história é a prova viva da sua seriedade. Mas, se V.Exa. me permite uma reflexão, o pedido de vistas tem uma razão de ser. V.Exa. fez esse pedido para que pudesse tomar ciência e, talvez, elaborar um voto em separado. Esse pedido foi feito na terça, hoje, na quinta-feira, portanto, o pedido de vistas de dois dias, V.Exa. tinha condições de apresentar o voto em separado,



quando soube que não era válida aquela decisão nossa do pedido de vistas após aquele período do início da sessão plenária. Todavia, a partir do momento em que V.Exa., de direito, não teve, porque legalmente não teve, mas, de fato, teve os 2 dias, e deles se valeu, qualquer solicitação de mais 2 dias a partir de hoje, V.Exa. me perdoe, mas eu sou obrigado a entender isso como mecanismo regimental e perfeitamente legítimo, mas protelatório — legítimo, mas protelatório. V.Exa. teve, por 2 dias, ciência de tudo o que se passou no processo e não houve pedido de vistas conjunto.

Portanto, V.Exa. teve vistas, e só V.Exa. teve vistas. Cabe-lhe hoje novamente esse direito de pedir por mais 2 dias. Não vejo razão factual para isso. Mas, se V.Exa. vê razão regimental, V.Exa. tem todo esse direito. São esses os registros que faço, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, só esclarecer um ponto em relação ao pedido de vista que ele me colocou. Eu estava preparando o meu voto em separado para a reunião de amanhã, que foi a que V.Exa. convocou. Por volta do meio-dia, meio-dia e pouco V.Exa. me telefonou perguntando se eu concordava que fosse na terça-feira, levando em consideração que a sessão de amanhã teria uma sessão só. E eu concordei com V.Exa. Então, a partir daquele momento, eu, que estava na elaboração do meu voto em separado para ser apresentado amanhã, lógico, relaxei, como todo aluno que faz a tarefa na hora correndo para entregar, parei, porque tenho o final de semana, tenho mais a segunda-feira para preparar. Então, Sr. Deputado Carlos Sampaio, não é ação protelatória, porque eu, ao não ter concluído o meu voto em separado para amanhã cedo, que seria a sessão, e ele convocou para hoje, antecipou mais ainda, foi em relação de um acordo que o Deputado me propôs e que eu aceitei.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, o nosso entendimento é que, de fato, ocorrem, como a sua nota diz, manobras protelatórias regimentais. Isso faz parte da vida do Parlamento. E quem opera com esses instrumentos legais do ponto de vista político, nem sempre legítimos, mas rigorosamente legais, também está sujeito às contestações. Isso é da vida democrática. Essa reunião amanhã mesmo já acontece pela excepcionalidade que o processo ganhou em função do êxito da questão de ordem do Deputado Luiz



Sérgio. Por isso estamos aqui hoje e vamos ouvir, de novo, o que é um prazer, pois está muito bem-feito, o relatório do Deputado Julio, que, coitado, mal teve tempo de beijar o seu filhinho e comer um pão de queijo em Minas Gerais e voltou às pressas, isso tudo é da excepcionalidade.

Também acho que a Deputada Angela, que não está mencionada aqui na nota, ela poderia não pedir vistas. Aliás, tenho essa esperança. Acredito sempre nos seres humanos, nas suas possibilidades de trazerem surpresas. E amanhã — quem sabe? — estaremos trabalhando aqui, completando esse processo, que é um entre tantos. Está virando uma novela e, sinceramente, desgasta a Câmara, o representado e aqueles que visivelmente, legalmente, legitimamente, do ponto de vista da sua ótica política, estão adotando esse conjunto de procedimentos. O Deputado Darci Coelho comentou, segundo alguns, que não ia acolher aquela solicitação. Depois mudou de idéia. É a vida, é a disputa.

Agora, eu espero que todos os outros casos tenha uma fruição melhor. Não estou pedindo para ninguém sublimar mandato de Deputado Federal. Quem o fez deve estar um pouco sofrido hoje, porque é sempre ruim. Agora, se pudermos andar com mais agilidade, até porque do ponto de vista objetivo, para além da letra fria do Regimento, na terça-feira nós ouvimos, com toda a serenidade, inclusive o Deputado José Dirceu e seus advogados, o relatório e o voto do Relator, a sessão começou a correr, não houve nenhum dano para a sessão de lá e para esta aqui, todos nós fomos para lá e votamos. Portanto, do ponto de vista objetivo, o trabalho legislativo do Conselho e da sessão plenária da Câmara transcorreram de forma absolutamente normal.

O Deputado Luiz Sérgio advogou lá os 22 minutos como ilícitos porque usou mesmo de uma manobra regimental, um embargo legal. Mas é embargo e é manobra, é claro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Nelson Trad. Depois, Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, se o horário da Câmara Federal, na realidade, com esse episódio cessasse de ser psicodélico e surrealista, ficaríamos satisfeitos, porque a lição foi bem aprendida. Depois dessas explicações que ouvimos aqui e, de certa forma, a indignação da nobre Deputado Angela, apenas um reparo, Sr. Presidente. É que a explicação que ouvimos dos Deputados



Chico Alencar, o nosso ex-Presidente, o Orlando, eu acho que as paralelas se tornaram tangentes. Eu creio. Apenas, então, essa observação que tem que ser feita como reparo, que esse pedido de vista, quase que coletivo, quase que à unanimidade dos componentes da Comissão foi pela perplexidade ao proferir o voto e a conclusão final do nobre, inteligente e competente Deputado Darci Coelho.

A realidade é a seguinte, Sr. Presidente: não há um sentido protelatório pela quantidade de Deputados da Comissão de Constituição e Justiça que fizeram o pedido, mesmo porque os prazos são idênticos. Assim como a Deputada Angela, sozinha, solicitou vista — como é o seu direito — do processo do Deputado José Dirceu, o prazo também, lá na Comissão de Constituição e Justiça, é em conjunto. Portanto, se são 25 pedidos de vista, o prazo é de duas sessões apenas para os 25.

Por isso, Sr. Presidente, com a manifestação expressa e o reconhecimento de todos nós da assiduidade da Deputada Angela, não podemos deixar também de exaltar a responsabilidade de V.Exa., que age em nosso nome, em nome de um órgão da Câmara Federal, que há de sair engrandecido nesse episódio triste que estamos vivendo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sra. Conselheira, Srs. Conselheiros, Sr. Presidente, com certeza, apesar de não ter procuração de V.Exa., mas acredito que todos nós a temos, eu concordo plenamente com essa nota que V.Exa. divulgou à imprensa. E li atentamente essa nota. Aqui V.Exa. não nominou absolutamente nenhum Deputado e nenhuma Deputada, só que meta a carapuça em quem servir (*Risos.*). E eu diria: haja carapuças nesta Casa para atender a todas essas manobras protelatórias! E diria mais ainda, Sr. Presidente: se nós não aderirmos excepcionalmente ao horário de verão, nós teremos 1 hora de prazo e ainda são 37 minutos do relatório que foi lido dentro desse prazo. Então, eu entendo que realmente está havendo, não só da Mesa Diretora da Câmara, uma certa, eu não diria má vontade, mas contribuição para este processo protelatório. Eu pedi socorro aqui ao Deputado Orlando Fantazzini que ele me desse outro adjetivo mais apropriado, e ele falou: “*É este mesmo, Edmar*”. Então, fica aí caracterizada a protelação.

Mas, ao ensejo, Sr. Presidente — e todo o Brasil teve oportunidade, ontem, de ver os votos dos Srs. Ministros no Supremo Tribunal Federal —, quero aqui, mais



uma vez, com todo o respeito, lamentar — por que não? — a atitude do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, porque o esse Presidente, mais do que nunca, ele tem que se vestir de uma imparcialidade, de uma ponderação, de uma neutralidade que a solenidade e a responsabilidade do cargo exigem. E, nitidamente, ele estava absolutamente impaciente, quando nós vimos uma defesa fragilizada de um time, o ataque em cima, em cima, ele muitas vezes não se conteve, não se conteve e saiu, e saiu, digo com todo o respeito, da sua posição de Magistrado, daquele que estava presidindo a Suprema Corte, para tentar, eu diria, influenciar — por que não? — no resultado da votação que ali se processava. E tivemos oportunidade de assistir ontem, mais uma vez, à Justiça entender que o Legislativo é independente, e nós temos que nos colocar com esta independência.

Então, Sr. Presidente, para finalizar, felizmente, a sua presidência, a sua conduta frente a este Conselho de Ética tem propiciado não só o respeito desta Casa, mas, com certeza, o respeito de toda a imprensa e de todo o Brasil que nos lê, que nos assiste, que nos ouve, para dizer que este é o referencial, esta é a diferença do Conselho de Ética.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Srs. Deputados, eu gostaria de agradecer inicialmente as palavras dos meus companheiros aqui do Conselho de Ética e dizer especialmente para a Deputada Angela da afeição que tenho por ela, uma companheira digna, honrada, sempre presente. Em momento algum nessa nota, eu pensei na Deputada Angela. Uma das coisas que mais, vamos dizer assim, nos irritaram neste Conselho de Ética foi o posicionamento do Deputado Darci Coelho. Ontem, em uma declaração à imprensa, ele foi descortês com este Conselho de Ética. Ele disse que o Conselho de Ética não poderia trabalhar mais até a decisão dele e que nós estávamos atropelando. Eu não aceitei essa posição do Deputado Darci. Inclusive, na minha opinião, não do Conselho, o parecer do Deputado Darci Coelho não é consistente juridicamente, foi feito às pressas. Não concordo com ele. Nós aqui votamos uma norma dentro do Conselho para evitar a retirada desses processos. Os processos quando entram aqui no Conselho de Ética encaminhado por um partido político, ele não é só daquele partido político depois que ele foi instaurado aqui no Conselho de Ética. O Deputado Darci Coelho disse que a instauração do processo se faz no plenário. Ele precisa ler o Regimento deste



Conselho, ler o Regimento da Casa, ler a Constituição brasileira. A instauração do processo se faz aqui no Conselho de Ética. Então, eu não concordei com ele, não concordo com ele.

Deputada, terça-feira, na Comissão de Constituição e Justiça, estarei lá presente. Vou usar da palavra em meu nome e em nome do Conselho. Nós não vamos aceitar. E estou fazendo um apelo para que todos compareçam. O parecer dele não pode ser aprovado. Realmente, é um parecer com que eu não concordo e tenho certeza de que a maioria dos membros deste Conselho também não concorda.

Deputada, em momento algum, quando redigi essa nota, pensei em V.Exa.

Com a palavra o Relator, Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – Sr. Presidente, antes do retorno da leitura da parte do relatório que me compete, gostaria de tecer 3 considerações: uma a respeito da sua última fala e outras duas com relação ao relatório que estamos lendo. Eu fico de certa forma satisfeito pelo Deputado Luiz Sérgio ter entrado com o pedido de nulidade a partir deste momento, o que me permite, depois da decisão do Supremo, terminar a leitura do relatório no tempo que foi solicitado. Também gostaria de fazer uma consideração com relação à tempestividade da entrada. Para minha honra, desenvolvi esse relatório em 3 partes: Relatório, das Preliminares e dos Fatos. E faço o embasamento dos fatos, onde vamos recomeçar, e o embasamento final, para pedirmos a perda de mandato, como já é de conhecimento de todos. E fico muito honrado do preparo que nós tivemos com relação à preliminar, no que concerne à competência, ter sido mais do que acolhida pela sociedade e pelos nobres companheiros que conversaram comigo, pelo resultado do Supremo de ontem, que decidiu, por 7 a 2 a competência desta Casa, dando-me total tranquilidade e muita firmeza com relação àquilo que nós sustentamos na última terça-feira.

Com relação ao voto do Deputado Darci Coelho, ontem, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que devemos sempre respeitar o relatório de qualquer companheiro. Porque ele não pode, como V.Exa. disse... Eu só quero aqui, companheiros deste Conselho, assessores e imprensa, trazer um exemplo. A tempestividade é a grande questão do processo que vai ser decidido na terça-feira. E a tempestividade não cabe nessa questão, porque o processo foi instaurado em 8



de agosto de 2005. O Presidente disse que foi antes, mas eu quero dar as datas. O pedido de retirada foi em 21 de setembro de 2005, um mês e meio após. E se levarmos em consideração que a instauração se dá no plenário, nós vamos reconhecer, por exemplo, que nós não tivemos o processo de 4 outros companheiros que foram relatados pelo nobre Deputado Nelson Trad e que foram arquivados aqui neste Conselho. Houve processo ou não?

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Permite um aparte, nobre Relator?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Houve o processo.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Permite, nobre Relator?

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – Concedo o aparte a V.Exa.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Se a instauração se dá no plenário, o prazo para renúncia é até o plenário.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – Essa é uma outra argumentação, mas mais do que isso é porque os processos podem parar aqui no Conselho. E por isso eles são instaurados no momento da sua apresentação, da instalação, designação de Relator. E eu reconheço, respeito o parecer do nobre Deputado, mas eu quero aqui dizer, como disse o nobre Deputado Trad, que a questão da solicitação de vista é justamente porque há Deputados que entendem dessa forma e irão apresentar os seus votos em separado, como a nobre Deputada Angela Guadagnin quer fazê-lo neste Conselho com relação ao nosso relatório.

Essas são as considerações que gostaria de tecer. Retorno à leitura e quero, também para minha honra, porque eu vou ler a partir de Fatos e o enunciado final, cumprimentar o Dr. José Luis e dizer que nós fazemos com muita satisfação, pela já conhecida receptividade que eu tive dos nobres colegas conselheiros e da sociedade brasileira com relação ao que nós apresentamos na última terça-feira.

Vamos à página... a numeração que a gente tem do processo, porque está só o voto, seria o trecho... à pág. 37, quando começa em outro trecho, depois que a gente dispõe... o começo da página é *“Como coordenador”*. E essa parte já foi lida.

“Em seu depoimento, o Representado, com muita tranquilidade, afirma ter sido...” essa também já foi lida no período em que foi interrompida a sessão. A página é... *“Em outro trecho do seu depoimento, o Deputado José Dirceu..”* Se os Deputados têm esse voto, podem acompanhar. É a partir deste momento...



Vamos à leitura.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – Sr. Presidente, nobre Relator, eu peço desculpas. Peço a palavra pela ordem. Eu gostaria de fazer uma consulta, se for pertinente, a respeito da leitura. Se o nobre advogado da defesa concordaria com a dispensa da leitura, para que não haja qualquer prejuízo da defesa, desde que todo o seu texto foi lido, com a presença de S.Sa. É uma indagação que eu faço à Mesa e, se for o caso, à pessoa do ilustre advogado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Nobre Deputado, acho que seria conveniente fazermos a leitura, para ficarmos tranquilos, sem ter problemas futuros.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Eu faço essa solicitação, Sr. Presidente, da leitura, que o Relator proceda à leitura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Pois não.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – Passo à leitura:

“Em outro trecho do seu depoimento, o Deputado José Dirceu nos leva a apontar mais uma contradição. Mesmo negando peremptoriamente que não participou do acordo fechado com o publicitário Duda Mendonça e muito menos do pagamento realizado a esse senhor, o Deputado Dirceu afirma: *“Aliás, o Duda Mendonça afirmou isso também na CPI dos Correios, onde ele depôs, que eu jamais discuti com ele ou participei de qualquer atividade com relação às finanças, particularmente depois que deixei a Presidência do PT”*. Se o cargo de Presidente foi entregue em dezembro de 2002 e os contratos com o Sr. Duda Mendonça celebrados no início da campanha presidencial, portanto durante sua gestão na presidência do partido, podemos entender que, em algum momento, ao contrário do que tem sendo dito pelo representado, ele e o Sr. Duda trataram dos valores destes contratos.

Em seu depoimento ao Conselho, o representado nega ainda que tenha participado de negociações financeiras para que os Deputados trocassem de partido, especificamente para aqueles que são da base aliada. Mas admite que existiu sim um estímulo político para que essas trocas acontecessem, e vejam que coincidência, foram beneficiados justamente os partidos que fizeram acordos financeiros como o PT: o PTB cresceu 100%; o PL também cresceu 100%; e o PP, 30%.



Com relação ao acordo firmado entre o PT e o PL na campanha presidencial, o Deputado José Dirceu, então Presidente do PT, disse ter participado apenas das tratativas no âmbito político e eleitoral. O acordo que envolvia repasse de recursos não foi acompanhado por ele, segundo respostas dadas a este Relator. Quando novamente perguntado, podemos observar certa contradição.

Quando eu, Deputado Júlio Delgado, pergunto:

“Então V.Exa., do acordo de 2002, que foi feito quando V.Exa. estava na presidência do PT, que celebrou a união com o PL para evitar prejuízos, V.Exa., ao participar desse acordo, depois delegou ao Delúbio Soares?”

Respondeu o Deputado José Dirceu:

“Deputado JOSÉ DIRCEU – Sim, que era o tesoureiro e o responsável pelas finanças. Veja bem, eu quero repetir. O Sr. Valdemar Costa Neto e o Sr. Delúbio Soares declararam na CPMI do mensalão que eu não tive participação na discussão do acordo com relação a recursos, que eram recursos do comitê, uma participação, uma porcentagem do que fosse arrecadado na campanha do Presidente Lula pelo comitê financeiro do Presidente Lula”.

A resposta foi clara. Ele delegou as contas ao Sr. Delúbio por ser ele o tesoureiro e isso aconteceu depois de o acordo ter sido fechado. Ainda que se limitasse à arrecadação do comitê, fica claro que o Deputado Zé Dirceu discutiu e negociou valores enquanto Presidente do PT e coordenador da campanha do Presidente Lula.

Se tais acordos são naturais, não o seria também que o coordenador da campanha e também presidente do partido, cujo candidato era cabeça de chapa à Presidência da República, também soubesse desses acordos? Mas, no caso do PT, não. O Sr. Delúbio Soares fechava tudo sozinho, sem comunicar nada aos seus superiores. Aliás, como bem colocado pelo Deputado José Dirceu, ele esteve na casa do Deputado Paulo Rocha, onde foi fechado o acordo de R\$10 milhões para o PL. Mas, justamente na hora de fechar os valores, ele não estava mais na reunião,



como atestado pelo Sr. Delúbio Soares e o Sr. Valdemar Costa Neto. No entanto, ao contrário de seu homem de confiança, o Sr. Costa Neto afirma que apenas o Presidente Lula e o Senador José Alencar não participaram do fechamento desse acordo. Há uma contradição aqui. Mas precisamos observar que o próprio Representado se vale da fala do Sr. Valdemar como sendo uma prova da verdade, e a verdade amplamente divulgada por ele é que apenas o Presidente Lula e o Senador José Alencar não participaram do acordo.

Ao fazer também um breve levantamento das audiências realizadas na agenda do ex-Ministro e entregue ao Conselho espontaneamente por ele, realizamos as seguintes deduções: comprova, através das audiências que, mesmo na função de Chefe da Casa Civil, ele não perdeu, como disse, os contatos nem o controle do comando do PT. Desenvolveu, nos trinta meses que esteve no governo, uma agenda privilegiada com as pessoas envolvidas no escândalo de corrupção, que levou à instalação de três CPs no Congresso. O destaque mais claro negado pelo Deputado José Dirceu, a todo momento, é que ele se desincumbiu das atividades de articulação política, atividade repassada para o Deputado Aldo Rebelo, em janeiro de 2004, e que desconhecia, a não ser pela notícia do *Jornal do Brasil*, algo relacionado ao escândalo do repasse de recursos. Porém, em seu depoimento, o ex-Deputado Roberto Jefferson afirma que alertou o então Ministro José Dirceu mais de 10 vezes sobre a existência dos repasses. Além disso, a agenda da Casa Civil registra encontros reservados do então Ministro com lideranças partidárias, como o ex-Deputado Roberto Jefferson e os Deputados José Janene, Pedro Corrêa e José Borba, entre outros, confirmando a continuidade das atividades de articulação política no período em que essa atribuição estaria a cargo do Ministro Aldo Rebelo.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados exerce uma missão essencial no Estado de Direito: promover a justiça e garantir a ordem institucional. E tem o dever de fazê-lo, respondendo com altivez aos anseios da sociedade, passando a limpo a história do Parlamento brasileiro. Ao apreciar o relatório produzido ao longo desse processo, é possível perceber que o que está em julgamento não é apenas e tão-somente a conduta ética de um dos nossos pares.

A Câmara dos Deputados, inegavelmente, curvou-se a um esquema de corrupção arditamente arquitetado com o intuito de manipular a atuação de



bancadas e partidos. É lastimável. Mas temos de ter a coragem de reconhecer e admitir que esse esquema de “*governabilidade de amor remunerado*” só alcançaria êxito em ambiente promíscuo.

Ambiente que temos o dever de sanear para recuperar a nossa auto-estima e a credibilidade desta instituição que tanto prezamos. A sociedade brasileira espera isso de nós. E exige de nós respostas contundentes. Não podemos nos apeguear frente ao corporativismo ou seguir o caminho fácil das condenações levianas.

Afinal, estamos aqui para julgar um político como nós, eleito como nós, Deputado como nós. Todavia, poucos entre nós podem ostentar uma biografia tão rica e uma folha de serviços prestados a esta Nação como o Deputado José Dirceu de Oliveira e Silva.

O Deputado José Dirceu foi líder do movimento estudantil durante a ditadura militar. Preso no dia 12 de outubro de 1968, em Ibiúna, São Paulo, durante a realização do 30º Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), teve sua nacionalidade cassada e foi banido do País.

Trabalhou e estudou em Cuba até retornar ao Brasil em 1975, para viver clandestinamente em Cruzeiro do Oeste, no interior do Paraná, depois de ter feito cirurgia plástica e adotado nova identidade. Retornou a São Paulo em dezembro de 1979, beneficiado pela Lei da Anistia, para ser um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT).

Participou ativamente do movimento pela anistia e da campanha pelas eleições diretas para Presidente da República, em 1984. Foi ele o autor, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy, do requerimento que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito, tornando-se uma figura fundamental para o levantamento das denúncias sobre o “esquema PC” e a apuração de irregularidades que levaram ao *impeachment* de Collor.

Em 1995, o Deputado José Dirceu assumiu a Presidência do PT, sendo reeleito sucessivamente até concluir com êxito a sua histórica missão de coordenador-geral da campanha de Lula à Presidência da República.

Durante a transição institucional de governo, o Deputado José Dirceu assumiu, por delegação do Presidente eleito, o cargo de coordenador político da equipe de transição, com a tarefa de coordenar as articulações com os partidos políticos a fim de formar uma base de sustentação para o novo governo. Na Chefia



da Casa Civil, manteve como responsabilidades fundamentais da Pasta a articulação política do governo e a coordenação da ação governamental. Por reconhecido merecimento, o Deputado José Dirceu tornou-se o homem-chave do governo, a quem o Presidente Lula chamava de “capitão do meu time”.

Como líder estudantil, o Deputado José Dirceu tornou-se referência para ideólogos de esquerda. Como comandante do PT, construiu a organização e assumiu, juntamente com os integrantes do Campo Majoritário, o controle hegemônico do partido, que era admirado por defender a ética na vida pública e por possuir a mais poderosa máquina partidária do País. Como Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu assumiu a gestão do dia-a-dia do governo.

E é esta relação entre PT, Governo Federal e partidos aliados a responsável por esse esquema de negociatas denunciado no País e que tinha como objetivo garantir ao PT uma hegemonia de longa duração.

E o meio pelo qual se buscava essa hegemonia era através da liberação de pagamentos em dinheiro vivo a Parlamentares da base aliada, em períodos em que ocorriam votações de medidas importantes para o governo. Tudo leva a crer que a alta cúpula do PT levou para dentro do Governo Lula dois conceitos marxistas — e denominado pelo Deputado e nobre amigo Chico Alencar de conceito leninista e, muitas vezes, um conceito de Maquiavel: que os fins justificam o uso de meios reprováveis e que o partido está acima do Estado.

A denúncia que chegou a este Conselho é de que o grande arquiteto desse espetáculo de corrupção seria o poderoso homem forte do governo e o principal comandante do PT, Deputado José Dirceu de Oliveira e Silva. A lógica humana nos permite, através do acúmulo de evidências irrefutáveis, afirmar que o Deputado José Dirceu tinha poderes para ser o autor intelectual de todo esse esquema ou, pelo menos, poderes suficientes para impedir que tais práticas prosperassem.

A antiga lenda de Fausto, aquele que negociou com o Diabo para receber em troca poderes sobre-humanos, resume-se no fato de ele ter perdido a noção dos seus limites. É isto o que temos constatado ao longo deste processo. A ausência total de limites e a crença infundada de que a manutenção do poder permite quaisquer tipos de ilicitudes, colocando homens acima do bem ou do mal.

Aquele Sr. José Dirceu, que era líder estudantil revolucionário da chamada geração de 68, que lutou bravamente contra a ditadura militar, que foi treinado pela



inteligência cubana, que viveu clandestinamente no Brasil e construiu o maior partido de Esquerda deste País, não é mais o mesmo.

Esta nova personalidade do Sr. José Dirceu foi ressaltada pelo Senador Cristovam Buarque, em discurso proferido no dia 9 de agosto de 2005: *“Quando levei ao Ministro José Dirceu uma proposta de lei que garantisse vaga na escola a toda criança no dia em que fizesse 4 anos, segundo as promessas feitas durante a campanha, ele me apresentou vários argumentos contrários. Entre eles, a alegação de que isso incomodaria os prefeitos. E ele não queria incomodá-los, porque buscava seu apoio para a reeleição”*.

Este fenômeno de transfiguração ética pelo deslumbre exercido pelo poder político não é uma novidade. Nicolau Maquiavel o conhecia e o explicava de maneira magistral:

“Daí a conveniência de parecer clemente, leal, humano, religioso, íntegro e, ainda de ser tudo isso, contanto que, em caso de necessidade, saiba tornar-se o inverso.

(...) Os homens em geral foram as opiniões guiando-se antes pela vista do que pelo tato; pois todos sabem ver, mas poucos sentir. Cada qual vê o que parecemos ser, poucos sentem o que realmente somos”.
(*O Príncipe*, Nicolau Maquiavel, Senado Federal, 1998, Tradução de Mário e Celestino da Silva).

É esta a lógica pragmática que passou a prevalecer nas relações do governo do PT. E para torná-la operacionalmente viável, foram escalados o ex-Tesoureiro do PT, Delúbio Soares, e o Sr. Marcos Valério. Os serviços prestados pelo Sr. Valério ao PT incluíam desde o pagamento da festa da posse do Presidente Lula até o repasse de recursos financeiros a agentes políticos indicados pelo Sr. Delúbio. Aquele que, segundo Marcos Valério, prestava fidelidade canina ao Sr. José Dirceu.

As evidências aqui destacadas compõem um contexto probatório que indica e aponta o envolvimento do Deputado José Dirceu com essa fórmula heterodoxa de relacionamento entre partido político, governo e Parlamento.

Se, de um lado, há demonstrações inequívocas de que o Deputado José Dirceu jamais se afastou do trato das questões político-partidárias afetas à relação



Governo-base de apoio no Congresso Nacional, de outro, nota-se que, ao contrário do que afirmou, seu nível de relacionamento com as instâncias partidárias não foi menor nem mais distante durante o período em que ocupou a Chefia da Casa Civil.

Essa posição estratégica por si só revela o poder e a ascendência do Deputado José Dirceu tanto numa esfera quanto na outra. Por conseguinte, quando se tornam públicos os detalhes da relação que se envolveu entre o Partido dos Trabalhadores e alguns Parlamentares desta Casa, a participação do Deputado José Dirceu na construção dessa relação exsurge como uma hipótese concreta.

Essa hipótese se confirma na medida em que nos aprofundamos na análise dos dados minuciosamente relatados acima. Eles nos permitem perscrutar o seu grau de envolvimento e a forma de participação nesse esquema atentatório ao livre desenvolvimento da democracia brasileira.

Neste Conselho e nesta Casa estamos diante de uma tarefa nobre e árdua. Estamos enveredando pelos caminhos da Ética e da Política, ou melhor, da Ética na Política. Dessa forma, os fatos, os depoimentos e as alegações não têm como parâmetro a Política como ela é, mas a Política como ela deve ser em seu sentido mais puro.

Queremos alertar com isso que, neste caso, há de se valorizar toda evidência e indício na formação íntima do convencimento, bem como todos os argumentos que as correlacionam no sentido de validar um raciocínio.

Afinal, num processo que tem por escopo a avaliação moral das condutas, todos os argumentos são axiologicamente orientados, ou seja, os fatos não são confrontados somente com regras jurídicas, sejam elas procedimentais ou substanciais. Mais do que isso, eles são colocados face a face com os valores morais mais caros ao espírito humano: o bem, o justo e o ideal.

É disso que se está a tratar neste processo, quando se fala em Ética e Decoro Parlamentar não podemos nos contentar com a simples alegação do que era juridicamente exigível do Deputado José Dirceu à época dos fatos, o critério de julgamento deste Conselho sói ser mais apurado, devemos confrontar todo esse contexto probatório já mencionado com o que era eticamente desejável por parte de um Parlamentar que ocupava posição tão expoente no cenário político nacional.



A respeito da conduta ética na política, desta relação entre o poder e o agir ético, vale a pena trazer aos autos um questionamento levantado pelo cientista político Max Weber:

“Saber que influi sobre outras pessoas, que toma parte no poder que está acima delas e, sobretudo, a sensação de ter em suas mãos o rumo de acontecimentos historicamente importantes podem ajudar o político profissional a superar a rotina quotidiana, mesmo quando ocupar cargos secundários no plano formal. Porém, a questão que se coloca agora é a seguinte: quais são as qualidades que lhe permitem estar à altura do poder que possui (por menor que seja) e, por conseqüência, à altura da responsabilidade que tal poder lhe impõe? Isso nos leva ao terreno das questões éticas em que está implícita a exigência: que tipo de personalidade é necessária para poder interferir na roda da história?”

Diante do qual ele mesmo concluiu:

“Podemos dizer que três qualidades são decisivas para o político: paixão, sensação de responsabilidade e sentido das limitações”.

A paixão, no discurso de Weber, se refere à devoção a uma causa. Quanto a esta qualidade, a biografia do Deputado José Dirceu se encarrega de credenciá-lo, a ponto de haver fatos relativos à sua vida pessoal, que são de domínio público, que foram colocados a serviço da redemocratização do Brasil e da luta ideológica dos movimentos de esquerda.

A sensação de responsabilidade diz respeito à consciência de que todos os atos podem advir as mais variadas conseqüências, e que sejam elas boas ou más, controláveis ou imprevisíveis, a responsabilidade pelas mesmas recai e é de antemão assumida por quem praticou o referido ato. Neste ponto, parece nítido o comprometimento do Deputado José Dirceu com seus deveres, tanto que ele não só se afastou de suas funções oficiais junto ao Governo para responder pelo seus atos, como tem repetido que quer ser julgado pelos seus erros políticos.



Faltou, contudo, sentido das limitações, compreensão de que há barreiras éticas que não se podem romper impunemente. Isto se aplica a todos os políticos, e no contexto sociocultural brasileiro, principalmente aos membros desta Casa. Exige-se de toda autoridade conduta moral ilibada, sejam em seus atos, palavras, relacionamentos ou negócios. Quanto maior o cargo ocupado, maiores serão as cobranças, consideradas tão extensas quanto as responsabilidades. Uma vez alçado à condição de Deputado Federal, o Parlamentar tem o dever moral e legal de honrar a posição ocupada pela importância do que ela representa, devendo manter obrigatoriamente credibilidade inatacável perante o público. Do contrário, sua conduta servirá de achincalhe para a reputação dos demais Parlamentares, contribuindo para o demérito da honrada atividade política.

A construção de um nome, de um trabalho digno leva anos ou até mesmo uma vida para se realizar. Malgrado um simples deslize, por menor que seja, gera mácula, destruindo o bom nome, bem como a honradez daquele que errou.

Na maior parte das vezes, isto repercute negativamente, atingindo seus pares e, em última análise, o próprio Parlamento, o que dissemina no seio da sociedade o descrédito das instituições democráticas e a desesperança, muito embora ainda acreditemos que a “grande esperança”, aquela que deveria vencer o medo, tenha sido frustrada, mas não destruída.

As constatações do italiano Giovanni Sartori que se seguem parecem relatar este cenário no qual estamos atuando:

“(...) E em muitos países a desilusão e a desconfiança chegaram hoje a um crescendo de frustração, raiva e, por fim, à completa rejeição da política. Finalmente estamos confrontados com um surto da antipolítica, o que poderíamos chamar de política da antipolítica.

O que aconteceu? Há uma variedade de explicações para essa rejeição. (...) Mas a melhor explicação isolada é, no meu entender, a corrupção política. É verdade que a atividade política nunca foi, e provavelmente nunca será, imaculada; a corrupção nessa área não é nova, mas nos últimos anos atingiu dimensões



sem precedentes, chegando ao ponto de corromper a própria política.” (Giovanni Sartori in Como mudam as Constituições, Ed. UNB, 1996, Tradução de Sérgio Bath — Comparative constitucional engineering).

Poucas vezes os Parlamentares foram tão aclamados como indivíduos privilegiados e gozadores das mais variadas regalias. Cabe lembrar que, em contrapartida, somos homens e mulheres sobre os quais pesam deveres éticos e morais que não são exigidos do homem comum.

Ao mencionarmos os deveres que esses limites nos impõem, constatamos que faltou ao Deputado José Dirceu reconhecer que não era eticamente aceitável que ele tivesse facultado acesso privilegiado a pessoas como o empresário Marcos Valério.

Além disso, não é eticamente concebível e muito menos crível que um Parlamentar com tamanho poder de decisão e capacidade de articulação em seu partido e no governo tenha permitido que o maior esquema de corrupção do sistema político pelo sistema econômico de que o País tem notícia tenha sido idealizado e praticado por correligionários seus e pessoas de seu relacionamento sem que ele soubesse, controlasse e coibisse.

Ora, admitir que o Deputado José Dirceu não conhecia as minúcias desse esquema significa que ele não seria mais do que uma embalagem sem conteúdo. Seu papel na articulação dos acordos político-partidários se resumiria ao de uma estampa de poder vazia. Enfim, estaríamos comparando as atitudes do Deputado José Dirceu aos gestos de um fantoche sem controle dos próprios movimentos, característica que não se atina com o seu histórico de participação ativa nas decisões fundamentais do PT.

No caso presente, por cumplicidade comissiva ou omissiva, em meio à ação de coordenação política do governo, a engenharia política arquitetada e conduzida sob o comando do ex-Chefe da Casa Civil, por quase dois anos, ideou e construiu o que vulgarmente, nos escaninhos do Congresso, se rotulou — foi a denominação dada pelo nobre Deputado Nelson Trad — de “governabilidade do amor remunerado”, sobre a qual se expandiu a base de sustentação do Governo Federal na Câmara dos Deputados.



Testemunhas afirmam, e os fatos convergem nesse sentido, que a estratégia espúria era executada pelo Sr. Delúbio Soares (Tesoureiro do PT) e pelo Sr. Sílvio Pereira (Secretário-Geral) e alguns outros da intimidade palaciana, da cúpula partidária ou apenas da confiança do Representado, ou do Presidente do PT.

Pouco importa, nada convencem os protestos escapistas de desconhecimento dos fatos e das ações subalternas, transferidos invariavelmente à responsabilidade de outros nomes; dada a relevância dos poderes de que se achava investido o titular da Casa Civil e o nível ou extensão das informações privilegiadas de que dispõe, afigura-se inverossímil e pueril a apregoada inocência e alheamento aos fatos.

Diante desse conjunto tão expressivo de evidências, que, no campo da Ética e do Decoro Parlamentar, constituem provas contundentes de desprezo do Deputado José Dirceu pelo sentido de limitação que deve pautar a atuação de um mandatário público, sua cassação se impõe como meio de restaurar a dignidade e a credibilidade desta Casa.

Há um forte equívoco quando se afirma que a arena própria para discussão e julgamento dos erros políticos é somente o pleito eleitoral, ele pode ser a principal, mas não a única. Dependendo da extensão e gravidade deste “erro”, ele se torna passível de análise e julgamento aqui, na Casa do povo. É aqui que, utilizando um termo do constitucionalista Ferdinand Lassale, “*os fatores reais de poder*” se correlacionam, que o processo político se realiza diariamente, devendo estar imune a influências deletérias como a exercida por esse esquema de repasse de recursos a Parlamentares.

Os ditos acordos políticos realizados entre alguns partidos políticos e o Partido dos Trabalhadores sob os auspícios do Deputado José Dirceu, seu Presidente à época, tinham um forte viés econômico. Tratava-se de uma aliança política que envolvia a participação dos partidos na definição das diretrizes estratégicas de governo, mas, muito mais do que isso, envolvia um esquema de patrocínio de despesas de campanha e de incentivos financeiros à fidelidade no Parlamento que retiram do Poder Legislativo a autonomia e isenção necessárias para o exercício das suas atividades típicas.

A verdade que insiste em lançar luzes sobre toda penumbra na qual esses acordos foram firmados e na forma de sua operacionalização mostra que, seja como



autor ou articulador, a conduta do Deputado José Dirceu foi capaz de fraudar o regular andamento dos trabalhos desta Casa, influenciando em suas deliberações e votações.

Ante o exposto, pelos fatos e direito apresentados, concluímos nosso voto no sentido da procedência da Representação nº 38/2005, recomendando a aplicação da penalidade de perda de mandato, nos termos previstos no art. 55, II, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 240 e 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e com o art. 4º, IV, da Resolução nº 25, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, ao Deputado José Dirceu, nos termos do projeto de resolução ora anexado.”

Este é o relatório, Sr. Presidente, e o voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Srs. Deputados, após a realização da leitura, neste momento declaro iniciada a discussão.

Com a palavra a Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN – Sr. Presidente, é notório que na terça-feira eu pedi vista e, como foi essa parte da reunião suspensa, fico na obrigatoriedade de pedir vista novamente. Essa discussão, inclusive, já aconteceu no início da reunião e, independentemente do meu pedido de vista, V.Exa. já marcou a reunião para terça-feira. Então, não tem sentido nosso pedido de vista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Sem dúvida. Está concedida vista a V.Exa.

Convoco os Srs. Parlamentares e intimo os advogados do Deputado José Dirceu para reunião a realizar-se na próxima terça-feira, dia 25 de outubro, às 10h30min, com a seguinte pauta: discussão e votação do parecer do Deputado Júlio Delgado ao Processo nº 4/2005, instaurado contra o Deputado José Dirceu.

Esta encerrada esta sessão.

xxx